

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 122613
				Número do Processo - SEI 202600005029950

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada não está prevista no PCA 2025/2026.

Justificativa da Contratação:

Atualmente, a equipe da copa é responsável pelo abastecimento diário de café em diversos pontos da empresa, distribuídos em toda a sede do Detran/GO.

Esse transporte hoje é realizado em carrinhos antigos que estão velhos e apresentando muita dificuldade na locomoção. Isso limita o volume de itens transportados por vez e exige múltiplas viagens para a realização da distribuição do café preparado nas diversas salas desta Autarquia.

2.5 - BENEFÍCIOS

A aquisição do equipamento trará melhorias significativas em três pilares principais:

1.5.1 - Eficiência Operacional: O carrinho permitirá centralizar e transportar um volume muito maior de insumos em uma única viagem. Isso otimiza o tempo da equipe da copa, permitindo que as rotinas de abastecimento e recolhimento sejam concluídas de forma mais rápida.

1.5.2 - Ergonomia e Saúde Ocupacional: O transporte manual das garrafas de café gera sobrecarga de peso e esforço repetitivo na coluna e braços dos colaboradores. O uso do carrinho reduz drasticamente o risco de lesões laborais (afastamentos por dores ergonômicas), alinhando a empresa às normas de segurança do trabalho (NR-17).

1.5.3 - Segurança do Patrimônio: Evita a queda e quebra de garrafas térmicas, louças ou desperdício de insumos durante o trajeto manual pelas dependências da organização.

1.6 - CONCLUSÃO

Considerando o baixo custo do investimento frente aos ganhos de **produtividade, agilidade e prevenção de riscos à saúde dos funcionários**, a aquisição do equipamento mostra-se viável e indispensável para a melhoria dos serviços internos.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de Carrinho de Supermercado para a Copa**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.2.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.2.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.2.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.2.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.6. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	407	carrinho de transporte, estrutura tubular, pintura eletrostática, para transportar tambor de 200 l, com roda (s) para movimentação.	2
002	407	carrinho de transporte, em metal, com capacidade de carga aprox. de 150 kg.	4

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o grande fluxo das rotinas relacionados ao serviço que atualmente é executado nesta autarquia.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 407 - Carrinho de Transporte, estrutura tubular, pintura eletrostática, para transportar tambor de 200 L, com roda (s) para movimentação.	
Informações Adicionais Carrinho de supermercado, com cesto simples, estrutura em aço, capacidade para 200 litros com dimensões aproximadas de 95cm de altura, 75cm de largura e 115cm de comprimento, composto por 4 rodas de borracha maciça c/ rolamento blindado, rodas com tamanho de 5 polegadas (125 mm).	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 901,50
Valor Total	R\$ 1.803,00

Descrição do item 002 Código 407 - Carrinho de Transporte, Em metal, com capacidade de carga aprox. de 150 kg.	
Informações Adicionais Carrinho de supermercado, com cesto duplo, estrutura em aço, capacidade para 75 litros com dimensões aproximadas de 53cm de altura, 110cm de largura e 90cm de comprimento, composto por 4 rodas de borracha maciça c/ rolamento blindado, rodas com tamanho de 5 polegadas (125 mm).	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12

Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 680,61
Valor Total	R\$ 2.722,44

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 4.525,44 (R\$ Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina o termo de referência e a lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, e essa forma que estamos contratando é a mais usual nos órgãos públicos e também amplamente utilizada pelo Detran.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1 - **Eficiência Operacional:** O carrinho permitirá centralizar e transportar um volume muito maior de insumos em uma única viagem. Isso otimiza o tempo da equipe da copa, permitindo que as rotinas de abastecimento e recolhimento sejam concluídas de forma mais rápida.

8.2.2 - **Ergonomia e Saúde Ocupacional:** O transporte manual das garrafas de café gera sobrecarga de peso e esforço repetitivo na coluna e braços dos colaboradores. O uso do carrinho reduz drasticamente o risco de lesões laborais (afastamentos por dores ergonômicas), alinhando a empresa às normas de segurança do trabalho (NR-17).

8.2.3 - **Segurança do Patrimônio:** Evita a queda e quebra de garrafas térmicas, louças ou desperdício de insumos durante o trajeto manual pelas dependências da organização.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Não se aplica nesta contratação.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de Carrinho de Supermercado para a Copa** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
JOSE DOMINGOS PEREIRA GONCALVES	Integrante Requisitante		contratosapoio@detran.go.gov.br
BRUNO SCOOT LAGARES	Integrante Técnico	62 32728378	brunoscootl@gmail.com